Prefeitura Municipal de São Vicente

Anexo do Doc. n.º 1550/8

LEI Nº 580

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de "Imprensa" a uma das ruas ou logradouros públicos do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 5 de Novembro de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp. da Vereadora 11/11/59